



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 288/2025

Contrato/Aditivo nº **006/2026**

Processo Administrativo nº 31.512/2025, anexado ao de nº 15.295/2025 - Concorrência Pública nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **2P2L ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E COZINHA DO GINÁSIO MUNICIPAL "MÁRIO COVAS JUNIOR"**

Aditamento: **Prazo.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, **CLARITA CRISTINA BALESTRIN**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.458.868-0 e CPF nº 170.521.368-56, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **2P2L ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.875.439/0001-51, sediada na Rua Francisco Marengo, nº 500, sala 24 A, Bairro Tatuapé, município de São Paulo/SP, representada por seu representante legal **Matheus Perito de Andrade**, portador do RG nº 49.539.928-0 e do CPF/MF nº 376.510.078-16, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 11 de setembro de 2025, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **06/01/2026 à 06/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá, nos termos da cláusula 8ª do contrato principal, prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CLARITA CRISTINA BALESTRIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES
E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

2P2L ENGENHARIA LTDA
Matheus Perito de Andrade
CONTRATADA

Testemunhas: